



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/24**

**Processo Licitatório nº 69/2024**  
**Pregão Presencial nº 15/2024**

**GESTORES DA ATA**

➤ Pollyana Martins Mendes

O **MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA-MG** com sede na Rua 1º de Março, nº 450 - centro, na cidade de Olímpio Noronha-MG/Estado, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.188.276/0001-00., neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Srº Mario Douglas Oliveira Dias, doravante denominado **CONTRATANTE** e **ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ nº 31.486.195/0001-55 pessoas jurídica de direito privado, com sede na Rua Jurema, nº 1621, Bairro da Providencia, Para de Minas - MG, CEP 35.661-148, neste ato neta ato representado pela senhora **MARCELO DE SOUZA SOARES** CPF: **047.278.146-41** designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 69/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato/ata, decorrente do Pregão Presencial nº 15/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

**1.1.** O objeto do presente instrumento é Registro de Preço para eventual e futura aquisição de tecidos, aviamentos, materiais de artesanato e roupas de cama, mesa e banho para atender a demanda dos departamentos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, conforme especificações constantes no Termo de Referência

**1.1.1.** Especificações da contratação:

**Lote 2 - AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 100/16.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
2	AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 100/16. AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 100/16.	Pacote	15,0000	26,9500	404,25	SINGER SINGER
					<b>Total Lote: R\$ 404,25</b>	

MARCELO DE SOUZA SOARES:04727814641  
14641  
Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUZA SOARES:04727814641  
Dados: 2024.08.30 11:26:27 -03'00'

h

l

SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**Lote 4 - AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 80/12.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
4	AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 80/12. AGULHA PARA MÁQUINA - AGULHA PARA MÁQUINA DE COSTURA, CABO FINO 1515, PARA RETA (CABO FINO). PACOTE COM 10 UNIDADES. DIAMETRO: 80/12.	Pacote	15,0000	27,0000	405,00	SINGER
					<b>Total Lote: R\$ 405,00</b>	

**Lote 6 - AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, Nº4.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
6	AGULHAS DE CROCHÊ DE ALUMINIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, Nº4.	Unidade	20,0000	10,2000	204,00	CIRCULO
					<b>Total Lote: R\$ 204,00</b>	

**Lote 10 - BALANÇA DIGITAL, ALTA PRECISÃO DE MEDIÇÃO.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
10	BALANÇA DIGITAL, ALTA PRECISÃO DE MEDIÇÃO. BALANÇA DIGITAL, ALTA PRECISÃO DE MEDIÇÃO, DELIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIZAR BATERIA SEGURANÇA, VIDRO TEMPERADO DE 5MM PESO MÁXIMO DE 180KG, VISOR DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO DA MEDIÇÃO SUPORTA ATÉ 180 KG, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA RELAXMEDIC YOUR WAY.	Unidade	1,0000	206,9000	206,90	DIGITAL
					<b>Total Lote: R\$ 206,90</b>	

**Lote 12 - BARBANTE COLORIDO PARA ARTESANATO - 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. CONE COM 700G. FIO Nº 6**

MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:047  
27814641

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2024.08.30  
11:27:21 -03'00'

*(Handwritten signatures and initials)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
12	BARBANTE COLORIDO PARA ARTESANATO - 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. CONE COM 700G. FIO Nº 6 BARBANTE COLORIDO PARA ARTESANATO - 85% ALGODÃO, 15% OUTRAS FIBRAS. CONE COM 700G. FIO Nº 6	Unidade	10,0000	27,0000	270,00	COLONIAL
				<b>Total Lote: R\$ 270,00</b>		

**Lote 14 - BEXIGA BALÃO DE LÁTEX, IDEAL PARA DECORAR OS AMBIENTES DA FESTA**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
14	BEXIGA BALÃO DE LÁTEX, IDEAL PARA DECORAR OS AMBIENTES DA FESTA BEXIGA BALÃO DE LÁTEX, IDEAL PARA DECORAR OS AMBIENTES DA FESTA A MESA DO BOLO, DOS CONVIDADOS, DEIXANDO SUA FESTA PERSONALIZADA E COMBINADA COM O TEMA.	Unidade	30,0000	21,2000	636,00	JOY
				<b>Total Lote: R\$ 636,00</b>		

**Lote 15 - BOLA DE BORRACHA - BOLA Nº 8. PESO 110 - 120G**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
15	BOLA DE BORRACHA - BOLA Nº 8. PESO 110 - 120G BOLA DE BORRACHA - BOLA Nº 8. PESO 110 - 120G. FECHAMENTO MATRIZADA. MATERIAL: BORRACHA. MIOLO: BORRACHA. CONHECIDA COMO BOLA DE INICIAÇÃO. (BOLAS CHEIAS).	Unidade	300,0000	36,0000	10.800,00	LCM
				<b>Total Lote: R\$ 10.800,00</b>		

**Lote 16 - BOLA EM EVA - CIRCUNFERÊNCIA 68CM**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
16	BOLA EM EVA - CIRCUNFERÊNCIA 68CM BOLA EM EVA - CIRCUNFERÊNCIA 68CM.	Unidade	300,0000	40,0000	12.000,00	ALLPHA

MARCELO DE SOUZA SOARES:04727814641  
Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUZA SOARES:04727814641  
Dados: 2024.08.30 11:28:06 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

COMPOSIÇÃO DOS GOMOS: EVA. PESO: 180G. ABSORÇÃO DE ÁGUA: 0%. 9. (BOLAS CHEIAS).						
						<b>Total Lote: R\$ 12.000,00</b>

**Lote 24 - COLA DE SILICONE 100ML PARA ARTESANATO RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
24	COLA DE SILICONE 100ML PARA ARTESANATO RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS COLA DE SILICONE 100ML PARA ARTESANATO RECOMENDADA PARA TRABALHOS ARTÍSTICOS, ESPECIALMENTE PARA TRABALHOS EM E.V.A., ISOPOR, PAPEL, PAPELÃO, TECIDOS, ESPONJAS, CORTIÇAS, MADEIRAS, ENTRE OUTROS.	Unidade	20,0000	19,1000	382,00	LEOARTE
						<b>Total Lote: R\$ 382,00</b>

**Lote 26 - COLA PARA EVA OU ISOPOR - 90 GR**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
26	COLA PARA EVA OU ISOPOR - 90 GR COLA PARA EVA OU ISOPOR - COLA COM BICO APLICADOR, ECONÔMICO, SOLÚVEL EM ÁLCOOL E SECAGEM RÁPIDA. EMBALAGEM 90G.	Unidade	140,0000	11,0000	1.540,00	COMPACTOR
						<b>Total Lote: R\$ 1.540,00</b>

**Lote 28 - COLETE DE TREINO DUPLA FACE DE TAMANHO ÚNICO MATERIAL**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
28	COLETE DE TREINO DUPLA FACE DE TAMANHO ÚNICO MATERIAL COLETE DE TREINO DUPLA FACE DE TAMANHO ÚNICO MATERIAL: 100% POLIÉSTER. GÊNERO: UNISSEX VÁRIAS CORES	Unidade	50,0000	30,8000	1.540,00	ADHAFERA SPORTS
						<b>Total Lote: R\$ 1.540,00</b>

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**Lote 30 - FERRO ELÉTRICO A SECO, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
30	FERRO ELÉTRICO A SECO, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO FERRO ELÉTRICO A SECO, BASE EM ALUMÍNIO POLIDO, SELETOR PARA ESCOLHA DO TIPO DE TECIDO, POUPA BOTÕES EM TODA A LATERAL DO FERRO, CABO ANATÔMICO COM GIRO 360°, IGUAL OU SUPERIOR A MARCA BLACK AND DECKER.	Unidade	5,0000	217,9000	1.089,50	BLACK AND DECKE
				<b>Total Lote: R\$ 1.089,50</b>		

**Lote 32 - FIO DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
32	FIO DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA. FIO DE NYLON NÃO ABSORVÍVEL DE ORIGEM SINTÉTICA, OBTIDO POR EXTRUSÃO DE POLIAMIDA, RESULTANDO EM UM MONOFILAMENTO DE SUPERFÍCIE LISA E UNIFORME E PREPARADA ATRAVÉS DE PROCESSOS QUÍMICOS SINTÉTICOS RESULTANDO EM FIOS DE COLORAÇÃO PRETA. ROLO 0,30MM	Unidade	10,0000	8,8000	88,00	MARAY
				<b>Total Lote: R\$ 88,00</b>		

**Lote 34 - FITA DE CETIM - FITA 100% POLIÉSTER, Nº 01. MEDIDA 7MM DE LARGURA. CADA ROLO POSSUI 10M. CORES VARIADAS.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
34	FITA DE CETIM - FITA 100% POLIÉSTER, Nº 01. MEDIDA 7MM DE LARGURA. CADA ROLO POSSUI 10M. CORES VARIADAS. FITA DE CETIM - FITA 100% POLIÉSTER, Nº 01. MEDIDA 7MM DE LARGURA. CADA ROLO POSSUI 10M. CORES VARIADAS.	Unidade	20,0000	9,0000	180,00	GITEX

MARCELO DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
7814641

Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2024.08.30 11:30:06 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**Total Lote: R\$ 180,00**

**Lote 35 - FITA DE CETIM - FITA 100% POLIÉSTER, Nº 0. MEDIDA 3MM DE LARGURA. CADA ROLO POSSUI 10M. CORES VARIADAS**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
35	FITA DE CETIM - FITA 100% POLIÉSTER, Nº 0. MEDIDA 3MM DE LARGURA. CADA ROLO POSSUI 10M. CORES VARIADAS FITA DE CETIM - FITA 100% POLIÉSTER, Nº 0. MEDIDA 3MM DE LARGURA. CADA ROLO POSSUI 10M. CORES VARIADAS	Unidade	20,0000	7,6000	152,00	GITEX

**Total Lote: R\$ 152,00**

**Lote 36 - FITA DE CETIM - FITA 100% POLIÉSTER, Nº 9. MEDIDA 38MM DE LARGURA. CADA ROLO POSSUI 10M. CORES VARIADAS.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
36	FITA DE CETIM - FITA 100% POLIÉSTER, Nº 9. MEDIDA 38MM DE LARGURA. CADA ROLO POSSUI 10M. CORES VARIADAS. FITA DE CETIM - FITA 100% POLIÉSTER, Nº 9. MEDIDA 38MM DE LARGURA. CADA ROLO POSSUI 10M. CORES VARIADAS.	Unidade	70,0000	159,0000	11.130,00	GITEX

**Total Lote: R\$ 11.130,00**

**Lote 40 - LINHA CLEA VÁRIAS CORES C/ 1000MTS NOVELO**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
40	LINHA CLEA VÁRIAS CORES C/ 1000MTS NOVELO LINHA CLEA VÁRIAS CORES C/ 1000MTS NOVELO VERMELHO, AMARELO PRETO, BRANCA, AZUL, VERDE, ROSA, LILÁS, BEGE, MARROM).	PCT	50,0000	26,4000	1.320,00	CIRCULO

**Total Lote: R\$ 1.320,00**

**Lote 42 - LINHA OVERLOCK PARA COSTURA - LINHA PARA COSTURA RETA 120. CONTÉM: 01 CONE COM 1829 M (2000 JARDAS). ESPESSURAS DO FIO: TEX 28, COMPOSIÇÃO: 100%**

MARCELO DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
727814641

Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUZA SOARES:04727814641  
Dados: 2024.08.30 11:31:25 -03'00'

4  



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**POLIÉSTER. (CORES VARIADAS).**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
42	LINHA OVERLOCK PARA COSTURA - LINHA PARA COSTURA RETA 120. CONTÉM: 01 CONE COM 1829 M (2000 JARDAS). ESPESSURAS DO FIO: TEX 28, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (CORES VARIADAS). LINHA OVERLOCK PARA COSTURA - LINHA PARA COSTURA RETA 120. CONTÉM: 01 CONE COM 1829 M (2000 JARDAS). ESPESSURAS DO FIO: TEX 28, COMPOSIÇÃO: 100% POLIÉSTER. (CORES VARIADAS).	Unidade	200,0000	10,3000	2.060,00	SANCRIS
				<b>Total Lote: R\$ 2.060,00</b>		

**Lote 44 - LINHA PARA COSTURA - LINHA 40, CORRENTE, 100% ALGODÃO. 01 UNIDADE.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
44	LINHA PARA COSTURA - LINHA 40, CORRENTE, 100% ALGODÃO. 01 UNIDADE. LINHA PARA COSTURA - LINHA 40, CORRENTE, 100% ALGODÃO. 01 UNIDADE.	Unidade	100,0000	8,5000	850,00	CIRCULO
				<b>Total Lote: R\$ 850,00</b>		

**Lote 45 - LINHA PARA FLOR - LINHA Nº 10, 100% ALGODÃO, 500 JARDAS (457 METROS) POR CARRETEL**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
45	LINHA PARA FLOR - LINHA Nº 10, 100% ALGODÃO, 500 JARDAS (457 METROS) POR CARRETEL LINHA PARA FLOR - LINHA Nº 10, 100% ALGODÃO, 500 JARDAS (457 METROS) POR CARRETEL. EMBALAGEM CONTÉM 12 (DOZE) CARRETÉIS COM 500 JARDAS CADA.	Caixa	180,0000	88,9000	16.002,00	EXTRA FORTE
				<b>Total Lote: R\$ 16.002,00</b>		

**Lote 48 - MARCADOR PARA CD DESENVOLVIDO COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE À ÁGUA.**

MARCELO DE  
SOUZA  
SOARES:04727  
814641

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2024.08.30  
11:33:12 -03'00'

u

f



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
48	MARCADOR PARA CD DESENVOLVIDO COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE À ÁGUA. MARCADOR PARA CD DESENVOLVIDO COM TINTA ESPECIAL RESISTENTE À ÁGUA, SUA TINTA REALÇA AS CORES EM MATERIAIS COMO CD, DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICO, VIDROS E FILMES	Unidade	100,0000	11,1500	1.115,00	FUTURO
				<b>Total Lote: R\$ 1.115,00</b>		

**Lote 50 - MIÇANGA PARA ARTESANATO (BOLA) - 12 MM**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
50	MIÇANGA PARA ARTESANATO (BOLA) - 12 MM MIÇANGA PARA ARTESANATO (BOLA) - CONTAS DE PLÁSTICO, PACOTE DE 500G CADA, 12MM. PARA MONTAGENS DE ARTESANATOS E BIJUTERIAS.	Pacote	40,0000	57,0000	2.280,00	LADEIRA
				<b>Total Lote: R\$ 2.280,00</b>		

**Lote 52 - OLHO MÓVEL VÁRIOS TAMANHOS IDEAL PARA ARTESANATOS.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
52	OLHO MÓVEL VÁRIOS TAMANHOS IDEAL PARA ARTESANATOS. OLHO MÓVEL VÁRIOS TAMANHOS IDEAL PARA ARTESANATOS, ATIVIDADES ESCOLARES E CONFECÇÃO DE BRINQUEDOS	Unidade	1.000,0000	11,1000	11.100,00	CRIART
				<b>Total Lote: R\$ 11.100,00</b>		

**Lote 54 - PANO DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
54	PANO DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO PANO DE COPA E COZINHA, COMPOSTO POR 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO	Unidade	100,0000	15,0000	1.500,00	ESTILOTEX

MARCELO DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
7814641

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2024.08.30  
11:35:46 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

APROXIMADAMENTE 40 CM X 70 CM - COMPOSTO POR 100% ALGODÃO ALVEJADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40 CM X 70 CM, COM BAINHA, NA COR BRANCA COM ESTAMPA, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE 70 CM						
						<b>Total Lote: R\$ 1.500,00</b>

**Lote 57 - PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 00.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
57	PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 00. PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 00.	Unidade	30,0000	10,5000	315,00	FUTURO
						<b>Total Lote: R\$ 315,00</b>

**Lote 59 - PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 12.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
59	PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 12. PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 12.	Unidade	30,0000	9,8000	294,00	FUTURO
						<b>Total Lote: R\$ 294,00</b>

**Lote 62 - PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 4.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
62	PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 4. PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 4.	Unidade	30,0000	9,4000	282,00	FUTURO
						<b>Total Lote: R\$ 282,00</b>

MARCELO DE  
SOUZA  
SOARES:04727  
814641

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2024.08.30  
12:20:22 -03'00'

M

f

OP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**Lote 64 - PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 8.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
64	PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 8. PINCEL - PINCEL CHATO, PARA PINTURA EM TECIDO. CERDA NATURAL. Nº 8.	Unidade	30,0000	9,4000	282,00	FUTURO
				<b>Total Lote: R\$ 282,00</b>		

**Lote 67 - PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - BIVOLT 110V/220V. POTÊNCIA: 23 W**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
67	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - BIVOLT 110V/220V. POTÊNCIA: 23 W PISTOLA COLA QUENTE GRANDE - BIVOLT 110V/220V. POTÊNCIA: 23 W. ESPESSURA DO BASTÃO: 11MM. FLUXO UNIFORME DE COLAGEM. UTILIZADO EM FLORES ARTIFICIAIS, ARTESANATO, PROJETOS ARTÍSTICOS, ARTIGOS DE MADEIRA, MINIATURAS, REPAROS. SUPORTE COM BICO DOSADOR. UNIDADE.	Unidade	20,0000	33,1000	662,00	FUTURO
				<b>Total Lote: R\$ 662,00</b>		

**Lote 69 - PLACA EVA - CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA),**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
69	PLACA EVA - CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), PLACA EVA - CONFECCIONADA EM EVA (ESPUMA VINÍLICA ACETINADA), LAVÁVEL, ATÓXICA E DE TEXTURA HOMOGÊNEA. EMBALAGEM ACONDICIONADA EM PACOTES COM 10 UNIDADES DE UMA SÓ COR, DEVENDO CONSTAR: COR, QUANTIDADE E/OU PESO LÍQUIDO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR. CORES VARIADAS.	Pacote	150,0000	35,0000	5.250,00	DUB FLEX

MARCELO DE  
SOUZA  
SOARES:0472  
7814641

Assinado eletronicamente em:  
MARCELO DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Data: 2024/08/30 12:23:57 -0300



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

	<b>Total Lote: R\$ 5.250,00</b>
--	---------------------------------

**Lote 71 - PLÁSTICO TÉRMICO PARA MESA - COMPOSIÇÃO PVC. LARGURA: 1,40 M..**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
71	PLÁSTICO TÉRMICO PARA MESA - COMPOSIÇÃO PVC. LARGURA: 1,40 M.. PLÁSTICO TÉRMICO PARA MESA - COMPOSIÇÃO PVC. LARGURA: 1,40 M.	Metro	20,0000	24,4000	488,00	TECIDOS TOTAL
					<b>Total Lote: R\$ 488,00</b>	

**Lote 77 - SIANINHA IDEAL PARA ACABAMENTO EM ROUPAS.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
77	SIANINHA IDEAL PARA ACABAMENTO EM ROUPAS. SIANINHA IDEAL PARA ACABAMENTO EM ROUPAS, PANO DE PRATO, PANO DE COPA, TOALHAS E ARTESANATOS VARIAS CORES E TAMANHOS.	Metro	200,0000	3,0000	600,00	SÃO JOSE
					<b>Total Lote: R\$ 600,00</b>	

**Lote 82 - TECIDO CHITÃO - TECIDO 100% ALGODÃO. LARGURA 140 CM.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
82	TECIDO CHITÃO - TECIDO 100% ALGODÃO. LARGURA 140 CM. TECIDO CHITÃO - TECIDO 100% ALGODÃO. LARGURA 140 CM.	Metro	180,0000	17,1000	3.078,00	TECIDOS TOTAL
					<b>Total Lote: R\$ 3.078,00</b>	

**Lote 88 - TECIDO ETAMINE - TECIDO 100% ALGODÃO - 1,40 DE LARGURA.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
88	TECIDO ETAMINE - TECIDO 100% ALGODÃO - 1,40 DE LARGURA. TECIDO ETAMINE - TECIDO 100% ALGODÃO - 1,40 DE LARGURA.	Metro	180,0000	34,5000	6.210,00	TECIDOS TOTAL
					<b>Total Lote: R\$ 6.210,00</b>	

MARCELO DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
14641

Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2024.08.30 12:30:48 -03'00'

*(Handwritten signatures and initials)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**Lote 89 - TECIDO FELTRO - METRO**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
89	TECIDO FELTRO - METRO TECIDO FELTRO - TECIDO 60% DE POLIÉSTER, 25% FIBRA ACRÍLICA, 15% FIBRA DE POLIPROPILENO, TECIDO RESULTANTE DO ENTRELAÇAMENTO DA FIBRAS DE LÃ OU SIMILARES, ATRAVÉS DA AÇÃO COMBINADA DE AGENTES MECÂNICOS E PRODUTOS QUÍMICOS, USADO EM FABRICAÇÃO DE CHAPÉUS, FILTROS, CHAPÉUS, FILTROS, BRINQUEDOS, ACOLCHOADOS, FORROS DE INVERNO, QUADROS DE AVISO, ARTESANATO ETC. CORES VARIADAS.	Metro	160,0000	25,6000	4.096,00	OBBER
					<b>Total Lote: R\$ 4.096,00</b>	

**Lote 92 - TECIDO JUTA - TECIDO 100% JUTA. COMPRIMENTO: 50CM. LARGURA: 1M. COR: NATURAL. INDICADO PARA ARTESANATO.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
92	TECIDO JUTA - TECIDO 100% JUTA. COMPRIMENTO: 50CM. LARGURA: 1M. COR: NATURAL. INDICADO PARA ARTESANATO. TECIDO JUTA - TECIDO 100% JUTA. COMPRIMENTO: 50CM. LARGURA: 1M. COR: NATURAL. INDICADO PARA ARTESANATO.	Metro	100,0000	25,7000	2.570,00	TECIDOS TOTAL
					<b>Total Lote: R\$ 2.570,00</b>	

**Lote 98 - TECIDO TRICOLINE - TECIDO 100% ALGODÃO.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
98	TECIDO TRICOLINE - TECIDO 100% ALGODÃO. TECIDO TRICOLINE - TECIDO 100% ALGODÃO, TECIDO DE CONSTRUÇÃO DE TELA COM A LEVEZA E A RESISTÊNCIA DO ALGODÃO, PENTEADO MERCERIZADO. ÓTIMO PARA	Metro	100,0000	32,5000	3.250,00	TECIDOS TOTAL

Handwritten marks: a checkmark and a stylized signature.

Handwritten signature in blue ink.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

PATCHWORK, APLIQUES, CARTONAGENS, FUXICOS E ARTESANATOS EM GERAL. COR: LISA.						
					<b>Total Lote: R\$ 3.250,00</b>	

**Lote 102 - TECIDO VISCOLYCRA - TECIDO 93% VISCOSE, 7% ELÁSTANO. LARGURA: 1,65 CM. CORES VARIADAS.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
102	TECIDO VISCOLYCRA - TECIDO 93% VISCOSE, 7% ELÁSTANO. LARGURA: 1,65 CM. CORES VARIADAS. TECIDO VISCOLYCRA - TECIDO 93% VISCOSE, 7% ELÁSTANO. LARGURA: 1,65 CM. CORES VARIADAS.	Metro	40,0000	33,1000	1.324,00	TECIDOS TOTAL
					<b>Total Lote: R\$ 1.324,00</b>	

**Lote 104 - TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE .**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
104	TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE . TERMOLINA LEITOSA IMPERMEABILIZANTE PARA TECIDOS, PAPEIS, ISOPOR E OUTROS MATERIAIS, EVITA O DESFIAMENTO DAS COSTURAS E BORDADOS APÓS LAVAGENS. ACABAMENTO TOTALMENTE INCOLOR APÓS SECAGEM, SERVE TAMBÉM COMO SELADORA PARA PAPEL, GESSO, CERÂMICA, MADEIRA, CORTIÇA, ETC. 100 ML	Frasco	20,0000	11,5500	231,00	ACRILEX
					<b>Total Lote: R\$ 231,00</b>	

**Lote 106 - TESOURA MÉDIA .**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
106	TESOURA MÉDIA . TESOURA MÉDIA - TESOURA MULTIUSO E PARA COSTURA. AÇO INOXIDÁVEL, RESINA TERMO PLÁSTICA.	Unidade	20,0000	35,1000	702,00	FUTURO

MARCELO DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
7814641

Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2024.08.30 12:36:46 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

COMPIMENTO 21 CM. COR: CABO PRETO. UNIDADE.						
						<b>Total Lote: R\$ 702,00</b>

**Lote 108 - TINTA ACRILICA VARIAS CORES + BRANCA 37 ML TINTA SINTÉTICA.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
108	TINTA ACRILICA VARIAS CORES + BRANCA 37 ML TINTA SINTÉTICA. TINTA ACRILICA VARIAS CORES + BRANCA 37 ML TINTA SINTÉTICA, SOLÚVEL EM ÁGUA E DE SECAGEM RÁPIDA QUE PODE SER APLICADA EM CAMADAS MAIS FINAS OU MAIS GROSSAS E DEVE POSSUIR RESINAS ACRÍLICAS EM SUA FÓRMULA, ELA APRESENTA UM MAIOR GRAU DE IMPERMEABILIDADE, DURABILIDADE E RESISTÊNCIA. MARCA IGUAL OU SUPERIOR A ACRILEX	Unidade	100,0000	9,3000	930,00	ACRILEX
						<b>Total Lote: R\$ 930,00</b>

**Lote 112 - TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
112	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE (FORMAL, CASUAL, ROMÂNTICO, CAPRICHOSO, ETC.) MATERIAL: PLASTIFICADO COMPOSIÇÃO:100% PVC TAMANHO: 1,40M DIÂMETRO COR: 100% TRANSPARENTE CRISTAL GRAMATURA: 8 G/M <sup>2</sup>	Unidade	50,0000	35,3000	1.765,00	TECIDOS TOTAL
						<b>Total Lote: R\$ 1.765,00</b>

**Lote 114 - VARÃO - MEDINDO 2,5 MT, ESPESSURA, 0,28 MT.**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
114	VARÃO - MEDINDO 2,5 MT, ESPESSURA, 0,28 MT. VARÃO -	Unidade	50,0000	45,1000	2.255,00	ALUMIFENIX

*(Handwritten signatures and initials)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

MEDINDO 2,5 MT, ESPESSURA, 0,28 MT.						
						<b>Total Lote: R\$ 2.255,00</b>

**Lote 116 - VERNIZ VITRAL ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE. INDICADO PARA VIDRO**

Número	Nome Prod/Serv	Unidade	Quantidade	Valor	Total	Marca
116	VERNIZ VITRAL ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE. INDICADO PARA VIDRO VERNIZ VITRAL ACABAMENTO TRANSPARENTE E BRILHANTE. INDICADO PARA VIDRO, CERÂMICA, PORCELANA E FAIANÇA, PODE-SE IMITAR EFEITO DE VITRAIS TRABALHANDO COM PASTA RELEVO VITRAL. PARA FINS EXCLUSIVAMENTE DECORATIVOS. O VERNIZ VITRAL TAMBÉM PODE SER UTILIZADO COMO UM EXCELENTE VERNIZ DE ACABAMENTO. COLORIDO VARIAS CORES 37ML	Unidade	10,0000	9,1000	91,00	ACRILEX
						<b>Total Lote: R\$ 91,00</b>

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. Termo de Referência;
- 1.2.2. A Proposta do contratado;
- 1.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.
- 2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura da, prorrogáveis por igual período, na forma do Art. 84 da Lei federal 14.133/2021, desde que comprovado a vantajosidade

**CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta /ata.

**CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:047  
27814641

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2024.08.30  
12:42:30 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

4.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, sobre a qual recaem as características do produto ou serviço.

**CLÁUSULA QUINTA - PREÇO**

5.1. O valor total da ata é de **R\$ 111.929,65 (cento e onze mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta ata.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS**

7.1. Os preços contratados serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado.

7.2. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da apresentação da proposta.

7.3. Nas repactuações subsequentes à primeira, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data da última repactuação correspondente à mesma parcela objeto da nova solicitação.

7.3.1. Entende-se como última repactuação a data em que iniciados seus efeitos financeiros, independentemente daquela apostilada.

7.4. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

7.5. O aumento decorrente da repactuação solicitada pelo contratado será apurado mediante a aplicação do índice de reajustamento IPCA (IBGE).

7.6. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04  
727814641

Assinado de forma  
digital por  
MARCELO DE  
SOUZA  
SOARES:04727814  
641  
Dados: 2024.08.30  
12:45:56 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- 7.7. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.8. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor, por meio de termo aditivo.
- 7.9. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.
- 7.10. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.
- 7.11. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.
- 7.12. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência da ata e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, sob pena de preclusão.
- 7.13. A extinção da ata não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.
- 7.14. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 30 (trinta) dias, contados da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 92, § 6º, c/c o art. 135, § 6º)
- 7.14.1. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.
- 7.15. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.
- 7.16. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contrato/atas com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.17. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. São obrigações do Contratante:

MARCELO DE SOUZA SOARES:04727814641  
727814641

Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUZA SOARES:04727814641  
1  
Dados: 2024.08.30 12:48:42 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com a ata e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução da ata e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos na presente ata e no Termo de Referência;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta ata;
- h) Não praticar atos de ingerência na administração do contratado, tais como (art. 48 da Lei n.º 14.133/2021):
- h.1) indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
- h.2) fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo contratado;
- h.3) estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do contratado;
- h.4) definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- h.5) demandar a funcionário do contratado a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação;
- h.6) prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do contratado.
- i) Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- j) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente ata, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j.1) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04  
727814641

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2024.08.30  
12:51:49 -03'00'

u

f

o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- k) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- l) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- m) Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes desta ata e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Manter preposto aceito pela Administração à disposição para representá-lo na execução da ata.
- a.1) A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- b) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato/ata ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- c) Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato/ata, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da ata, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:047  
27814641

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2024.08.30  
12:54:52 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- f)** Não contratar, durante a vigência da ata, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão da ata, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- g)** Entregar ao setor responsável pela fiscalização da ata, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h)** Comunicar ao Fiscal da ata, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- i)** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço.
- j)** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- k)** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência da ata.
- l)** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- m)** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- n)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- o)** Manter durante toda a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- p)** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento da ata;
- q)** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:047  
27814641

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2024.08.30  
12:58:02 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

- r) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- s) Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- t) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- u) Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

**10.1.** As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do contrato/ata administrativo, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

**10.2.** Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

**10.3.** É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

**10.4.** Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

**10.5.** É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

**10.6.** O Contratado deverá exigir de eventuais subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

**10.7.** O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04  
727814641

Assinado de forma  
digital por  
MARCELO DE  
SOUZA  
SOARES:047278146  
41  
Dados: 2024.08.30  
13:01:45 -03'00'

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**10.8.** O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

**10.9.** Bancos de dados formados a partir de contrato/atas administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

**10.9.1.** Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

**10.10.** A ata está sujeita a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial da ata;
- b) der causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato/ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial da ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

MARCELO DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
7814641

Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2024.08.30 13:05:57 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**b) Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima desta ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

**c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima desta ata, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**d) Multa:**

1) Moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 1% a 10% do valor da ata.

3) Compensatória, para a inexecução total do contrato/ata prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 5% a 20% do valor da ata.

4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 15% do valor da ata.

5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 1,5% a 5% do valor da ata.

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato/ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato/ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.4.1.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

**12.5.1.** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.6.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.7.** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

MARCELO DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
814641

Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2024.08.30 13:14:14 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.8.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**12.9.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato/ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.10.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

**12.11.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

**12.12.** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato/ata ou de outros contratos/atas administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

**13.1.** A ata será extinta quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**13.2.** A ata poderá ser extinta antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que a ata não mais lhe oferece vantagem.

MARCELO DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
814641

Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2024.08.30 13:19:03 -03'00'

*(Handwritten marks and signatures)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**13.2.1.** A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário da ata, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

**13.2.2.** Caso a notificação da não-continuidade da ata de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

**13.3.** A ata poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**13.3.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**13.3.2.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir a ata.

**13.3.3.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**13.4.** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

**13.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.4.3.** Indenizações e multas.

**13.5.** A extinção do contrato/ata não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**13.6.** A ata poderá ser extinta caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES**

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:04  
727814641

Assinado de forma  
digital por MARCELO  
DE SOUZA  
SOARES:0472781464  
1  
Dados: 2024.08.30  
13:23:12 -03'00'

*(Handwritten initials and signatures)*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**14.2.** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do da ata.

**14.3.** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

**14.4.** Registros que não caracterizam alteração da ata podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**15.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.30.00.1.02.01.08.244.9017.4.0007 - 133	1660
---	------

**15.2.** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contrato/atas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

**17.1.** Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO**

**18.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de Lambari-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato/ata, que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Olímpio Noronha 29 de agosto de 2024.

MARCELO DE SOUZA SOARES:04727814641 727814641

Assinado de forma digital por MARCELO DE SOUZA SOARES:04727814641 1 Dados: 2024.08.30 13:54:12 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua 1º de Março, 450 Centro CEP: 37.488-000 Telefone: (35) 3274-1122  
CNPJ: 18.188.276/0001-00

**MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA**

CNPJ: 18.188.276/0001-00

Repres. Legal: Prefeito Municipal – Mario Douglas Oliveira Dias

CPF: 089.196.436-36

**CONTRATANTE**

MARCELO DE SOUZA  
SOARES:04727814641

Assinado de forma digital  
por MARCELO DE SOUZA  
SOARES:04727814641  
Dados: 2024.08.30 14:17:08  
-03'00'

**ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO**

CNPJ nº 31.486.195/0001-55

Repres. Legal: **Marcelo de Souza Soares**

CPF: 047.278.146-41

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

01): [Handwritten Signature]  
CPF) 117440476-70

02): [Handwritten Signature]  
CPF) 040.827.306-21